

**CORREGEDORIA ELEITORAL****Atos do Corregedor****Decisão monocrática****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 112/2016-CGE****Ref. DOCUMENTO PROTOCOLO Nº 4.898/2016****INTERESSADO: PARTIDO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES DA INICIATIVA PRIVADA DO BRASIL (em formação).****DECISÃO**

Trata-se de requerimento do Partido dos Servidores Públicos e dos Trabalhadores da Iniciativa Privada do Brasil (PSPB) relativo ao cumprimento do disposto no art. 19 da Res.-TSE nº 23.465, de 2015, especialmente por parte dos órgãos regionais da Justiça Eleitoral.

Preceitua o referido dispositivo, com a redação dada pela Res.-TSE nº 23.487, de 30.6.2016:

Art. 19. Os partidos em formação têm o direito de obter, no respectivo cartório eleitoral, a lista de eleitores com informações sobre o nome, o número do título, a zona e a eventual filiação a partido político, vedada a divulgação de outros dados (Res.-TSE nº 21.966, de 2004).

Requer sejam as referidas informações disponibilizadas nos sítios deste Tribunal Superior Eleitoral bem como no dos órgãos regionais.

As informações a que se refere o requerente compõem relatório gerado pelo Sistema Filiaweb, acessível a todas as zonas eleitorais e corregedorias eleitorais, com parametrização por unidade da Federação, zona e município.

Comunique-se ao interessado, para conhecimento, bem como às corregedorias regionais, objetivando divulgação, entre as respectivas zonas eleitorais, a respeito da disponibilidade da ferramenta.

Oficie-se à eg. Presidência.

Brasília, 8 de agosto de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA  
Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****Portaria TSE nº 1049, de 10 de outubro de 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

designar, a partir de 10 de outubro de 2016, ABRAHÃO TOLENTINO SOARES DE FIGUEIRÊDO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir a Chefe de Seção de Gestão de Projetos de TI, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 11/10/2016, às 11:25, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0281640&crc=627B32AF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0281640&crc=627B32AF), informando, caso não preenchido, o código verificador **0281640** e o código CRC**627B32AF**.

**Altera. Composição. Equipe. Contratação. Kits e Pads**

**Portaria TSE nº 1047, de 06 de outubro de 2016.**

Altera a composição da Equipe de Planejamento da Contratação de *kits* e *pads*, definido na Portaria-TSE nº 994, de 18 de setembro de 2016.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O artigo 2º da Portaria-TSE nº 994, de 18 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I - Daniel Carlos Lima Correa (demandante/ANP);
- II - Rita de Cassia Smaniotto Landim (coordenadora do Programa/ANP);
- III - Giuseppe Dutra Janino (responsável técnico/ STI);
- IV - Célio Castro Wermelinger (técnico de *hardware*/SESPE/CLOGI/STI);
- V - Luciano Soares Bohnert (técnico de *software*/SECAD/CSELE/STI);
- VI - Angela Figueiredo de Freitas (técnico de *software*/SECAD/CSELE/STI);
- VII - Francisco Lopes de Faria (técnico de *software*/SECAD/CSELE/STI);
- VIII - Alcides da Silva Júnior (gerente de projeto TI/GAB/STI);
- IX - Adriana Novais Teixeira (aquisições/SAD);
- X - Eduardo Demétrio Bechara (orçamento/SOF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 11/10/2016, às 11:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0279995&crc=92F32A8D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0279995&crc=92F32A8D), informando, caso não preenchido, o código verificador **0279995** e o código CRC **92F32A8D**.

2016.00.000014106-5

Documento nº 0279995 v5